



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL Nº 157/2011 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI
PROJETO OEI/BRA/10/002

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional graduado em Farmácia. 3 (três) anos de experiência na condução de processos licitatórios de insumos para abastecimento hospitalar e/ou gerenciamento de farmácia hospitalar.

Vigência do Contrato: 12 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

Cargo: Consultor – Código da Vaga: TOR-077/2010-1

Atividades produto 1

- a) Mapeamento dos quantitativos de medicamentos e produtos para saúde em estoque nos HUFs;
- b) Consolidação das informações levantadas;
- c) Elaboração de proposta de compra centralizada de medicamentos e produtos para saúde;
- d) Mapear os mecanismos e instrumentos utilizados pelos HUs no que diz respeito ao processo de aquisição dos produtos para saúde e medicamentos;

Produto 1: Documento técnico contendo proposta de instrumentos e mecanismos de gerenciamento de estoque de medicamentos e produtos para saúde dos HUFs.

Atividades produto 2

- e) Identificar possíveis erros para prevenção de desabastecimento de medicamentos e produtos para saúde.
- f) Propor plano de aquisição de produtos para saúde e medicamentos para os HUs, de forma segmentada.
- g) Análise dos certames licitatórios centralizados realizados pelo MEC para aquisição de produtos para saúde e medicamentos para os HUs;
- h) Análise do impacto financeiro decorrente dos pregões realizados.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico do processo de aquisição de medicamentos e produtos para os Hospitais Universitários Federais, assim como, proposta de requisitos mínimos para subsidiar a compra centralizada de insumos médico-hospitalares e, o abastecimento e nivelamento do estoque dos HUFs.

Atividades produto 3

- a) Mapeamento dos sistemas de gerenciamento de farmácia implantados nos HUFs;
- b) Identificação de benchmarking na gestão farmacêutica na rede de HUFs;

Produto 3: Documento técnico elaboração de proposta de desenvolvimento e implantação de sistema para gerenciamento e gestão da farmácia dos HUFs, definindo fluxos de dispensação e controle de medicamentos. (este produto não está contido no 1º, pois este trata sobre o controle de dispensação, definição de fluxos e processos de trabalho inerentes a farmácia hospitalar, enquanto o outro trata sobre nivelamento de estoque)

Atividades produto 4

- a) Levantamentos dos manuais de boas práticas em farmácias hospitalares utilizados pelos HUFs;
- b) Análise da literatura nacional e internacional que versa sobre manuais de boas práticas farmacêutica;
- c) Consolidação das informações levantadas.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo analítico da literatura nacional e internacional relacionada a manualização de boas práticas farmacêuticas, assim como a proposição de conteúdo orientador contemplando experiências exitosas que poderão ser adotadas pelos Hospitais Universitários Federais no processo de gerenciamento e racionalização dos estoques das farmácias hospitalares do HUFs.

Atividades produto 5

- a) Levantamento dos protocolos clínicos praticados na rede de HUFs;
- b) Análise da literatura nacional e internacional que versa sobre a utilização e construção de protocolos clínicos;

Produto 5: Documento técnico contendo o estudo sobre a importância da utilização de protocolos clínicos nos HUFs para racionalização de custos e padronização de medicamentos e produtos para saúde nos HUFs.

Atividades produto 6

- c) Análise do perfil assistencial dos 46 HUFs
- d) análise e elaboração de propostas de adequações de protocolos clínicos para implantação nos HUFs;

Produto 6: Documento técnico contendo proposta de metodologia para implantação de de protocolos clínicos nos HUFs, considerando seu perfil assistencial e o perfil epidemiológico da população adstrita, de acordo com as políticas de saúde.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: oei.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 06/11/2011**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA.** Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 06/11/2011**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.